



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

27 de setembro de 2.017

Of.GAB.nº 757

Projeto de Lei nº 141/2017

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município a SINERGIA PRESTADORA DE SERVIÇOS S/S LTDA, EPP, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 09.316.476/0001-00, de acordo com o disposto no § 4º do Artigo 17 da Lei Federal nº 8.666/93, no inciso I e § 1º do Artigo 99 da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista e na Lei Municipal nº 1.173/2003.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
GÉRSON ARAÚJO PINTO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO

PROTOCOLO DE ENTRADA

Sequência: 419 / 2017 Data/Hora: 06/10/2017 13:19

Descrição:

PROJ. LEI EXECUTIVO

OF.GAB.Nº 757, PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE
DOAÇÃO DE ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO Á
SINERGIA PRESTADORA DE SERVIÇOS S/S LTDA.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

PROJETO DE LEI 141/2017

“Dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município a SINERGIA PRESTADORA DE SERVIÇOS S/S LTDA, EPP, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 09.316.476/0001-00, de acordo com o disposto no § 4º do Artigo 17 da Lei Federal nº 8.666/93, no inciso I e § 1º do Artigo 99 da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista e na Lei Municipal nº 1.173/2003”

Art. 1º - Fica o Município de São João da Boa Vista, através do Poder Executivo, autorizado a doar a SINERGIA PRESTADORA EDE SERVIÇOS S/S LTDA. EPP, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 09.316.476/0001-00, o imóvel abaixo especificado, com o encargo de no mesmo implantar um galpão para instalação de sua estrutura, nos termos do requerido nos autos do processo administrativo nº 3683/2016, assim identificado:

“Lote 1 da Quadra B, com frente para a Avenida Um (1), no Distrito Industrial – 5ª Etapa, com área total de 12.695,79 m²”

Art. 2º - Para efeito da doação com encargos fica atribuído ao imóvel o valor total de R\$ 648.598,00 (seiscentos e quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e oito reais), de conformidade com o laudo elaborado pelos peritos nomeados pela Portaria nº 9.836, de 19 de agosto de 2016.

Art. 3º - O adquirente no ato da assinatura do contrato de doação assumirá os seguintes encargos:

- a) apresentar plano de obras e investimentos a serem realizados no imóvel, abrangendo, em construção, pelo menos 25% da área a ser doada;
- b) compromisso de iniciar as obras de construção, no prazo de 6 (seis) meses a contar da publicação da lei de doação;
- c) funcionamento do imóvel doado, dentro de 24 (vinte e quatro) meses a contar da publicação da lei de doação;
- d) compromisso sobre a obrigatoriedade da indústria favorecida de proceder ao total de seu faturamento neste Município;
- e) realização de 50% (cinquenta por cento) pelo menos, dos planos iniciais de construção, dentro de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação da lei de doação;



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

- f) destinar o imóvel para implantar sua estrutura;
- g) empregar, diretamente, ao menos, 28 (vinte e oito) funcionários.

Parágrafo único – Somente após o cumprimento dos encargos assumidos e constantes das alíneas anteriores e da Lei Municipal nº 1.173, de 19 de agosto de 2003, é que será lavrada a escritura de doação em definitivo.

Art. 4º - Não sendo cumpridos os encargos estabelecidos no processo administrativo nº 3683/2016, que é parte integrante desta lei, bem como os previstos nas demais leis que regem esta matéria, o terreno doado será revertido ao patrimônio público, com todas as edificações, independentemente de qualquer indenização e a empresa beneficiária dos melhoramentos deverá ressarcir aos cofres públicos o valor do custo total dos serviços e obras executadas pela Prefeitura, devidamente atualizados.

Parágrafo único – Fica o Poder Executivo Municipal dispensado da publicação do processo administrativo nº 3683/2016, estando o mesmo à disposição dos interessados.

Art. 5º - Fica dispensada a realização de licitação em razão do interesse público existente na presente doação com encargos, na forma disposta no § 4º do Artigo 17 da Lei nº 8666/93 com a redação dada pela Lei Federal nº 8883/94, bem como em razão do constante no inciso I e § 1º do Artigo 99 da Lei Orgânica do Município e do disposto na Lei Municipal nº 1.173/2003.

Art. 6º - A presente lei, a portaria que designou os peritos, e o laudo avaliatório integrarão o translado da escritura por cópias reprodutivas.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Ante as dificuldades mundiais na geração de empregos e diante da realidade de nossa região, devemos buscar de forma incessante a geração dos mesmos. A doação com encargos visa ao mesmo tempo gerar empregos e incrementar a produção industrial de nosso Município, possibilitando assim o incremento do nosso índice de participação nos recursos repassados pela União e pelos Estados.

Considerando também a importância de viabilizarmos esta área para a referida empresa em face do retorno econômico e social para o Município. Tendo em vista a realidade atual, não existe outra maneira de atrair novas empresas e manter aquelas que necessitam de ampliação senão através da doação de lotes (áreas) no Distrito Industrial levando em conta que diversos Municípios também disponibilizam áreas e outros incentivos, razão pela qual



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

esperamos contar com a compreensão dos nobres Vereadores na aprovação do presente projeto.

Para subsidiar a análise dos nobres Edis, estamos encaminhando em anexo xerox das partes necessárias do Processo nº 3683/2016.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e dezessete (27.09.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 9.836, DE 19 DE AGOSTO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o Processo Administrativo nº 3683/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Engenheiro **FRED MARCON WESTIN** e as Engenheiras **PAOLA CRISTINA DO COUTO** e **DULCYNEIA PAIVA DE MEDEIROS**, para efetuarem avaliação do imóvel localizado no Distrito Industrial de São João da Boa Vista, na Avenida Um, com 12.695,79 m², e fornecerem o respectivo laudo no prazo de até 15 dias contados da vigência desta portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (19.08.2016).


VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



**EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP.**

FRED MARCON WESTIN, Engenheiro Civil / Sanitarista - CREA – 0601137190; **PAOLA CRISTINA DO COUTO**, Engenheira Civil - CREA – 5069473574 – SP e **DULCYNEIA PAIVA DE MEDEIROS**, Engenheira Civil - CREA – 5061876313 – SP, nomeados conforme portaria nº 9.836 de 19 de agosto de 2016, para efetuar avaliação do imóvel localizado no Distrito Industrial de São João da Boa Vista, na Avenida Um (1), com **12.695,79 m²**, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar o Laudo Técnico de Avaliação.

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1.0 – OBJETIVO:

Avaliação de um Lote sem benfeitorias, com uma área total de **12.695,79 m²**, denominado como **Lote-1 da Quadra B**, de propriedade do Município de São João da Boa Vista, com frente para à Avenida Um (1), no Distrito Industrial – 5^a Etapa de São João da Boa Vista SP. A avaliação da área mencionada destina-se a doação para implantação da empresa **SINERGIA PRESTADORA DE SERVIÇOS S/S LTDA – EPP – CNPJ Nº 09.316.476/0001-00**, conforme Processo Administrativo nº 3683/2016.

2.0 – DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

2.1 – Descrição da Área:

- Área: - **12.695,79 m²**

Mede **205,57m (Duzentos e cinco metros e cinquenta e sete centímetros)**, onde segue com um desenvolvimento de **17,47m (Dezessete metros e quarenta e sete centímetros)**, até atingir a Rua Cinco. Do lado esquerdo de que da Avenida Um (1) olha para o imóvel, mede **61,51m (Sessenta e um metros e cinquenta e um centímetros)**, daí deflete a esquerda e segue com distância de **36,38m (Trinta e seis metros e trinta e oito centímetros)**, até atingir a divisa com a propriedade de Leonor da Conceição Vicente Corso e Josué Corso – Matrícula nº 3.488 e nº 4.465 – Fazenda São Francisco. Nos fundos mede **176,02m (Cento e setenta e seis metros e dois centímetros)**, confrontando com a propriedade de Leonor da Conceição Vicente Corso e Josué Corso – Matrícula nº 3.488 e nº 4.465 – Fazenda São Francisco, apresentando um formato irregular.

2.1- Conforme vistoria efetuada “In loco”, o Imóvel descrito acima, apresenta topografia em aclive suave, sendo necessário a sua patamarização, situa-se numa região média, não havendo possibilidades de sofrer inundações pluviométricas.

2.2 – Nas proximidades do local onde se localiza o imóvel (Distrito Industrial existente) existe todos os melhoramentos públicos:

- Energia Elétrica
- Iluminação Pública
- Guia e Sarjeta
- Rede de Distribuição de Água Potável
- Rede de Coleta de Esgoto
- Rede de Telefonia e sinais de Telefonia Celular
- Pavimentação asfáltica
- Coleta de Lixo

2.3 - Padrões das propriedades vizinhas (arredores) são exclusivamente Rurais – (Sítios / Fazendas).

3.0 – METODOLOGIA EMPREGADA PARA AVALIAÇÃO:

As metodologias básicas para execução do presente laudo foram baseadas em livros técnicos: Avaliações de Terrenos e Imóveis Urbanos, Engenharia de Avaliações – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia – IBAPE.

Em função da característica do imóvel e diante das consultas efetuadas junto ao MERCADO IMÓBILIÁRIO DA MICRO REGIÃO, para a determinação do valor de mercado, concluímos pela

aplicação do **Método Comparativo de Dados de Mercado**, pois esta é a melhor para o mercado de avaliações imobiliária do Município de São João da Boa Vista.

Método Comparativo:

O método comparativo para lotes comuns, é o mesmo definido, comparando com outros lotes similares, cujos valores são conhecidos.

A precisão deste método se fundamenta no maior e menor grau de comparação dos elementos envolvidos.

No caso de aplicação deste método, o avaliador deverá considerar detalhadamente, a dimensões dos lotes, melhoramentos presentes nas áreas, topografia, condições de superfície e acessibilidade ao local.

- Os cálculos serão desenvolvidos para a data deste laudo – agosto de 2.016.

- Efetuando pesquisa de mercado de lotes em oferta para venda e opiniões de pessoas credenciadas, situados na mesma micro região onde se situa os imóveis avaliado, atendendo a suas características, porém para obtermos uma avaliação mais precisa e sensível ao atual mercado, coletamos informações de transações imobiliárias, de pesquisas em imobiliárias. As amostras coletadas próximas à região serão apuradas e homogeneizadas de forma que o desvio padrão fique simétrico com o valor real do imóvel.

- Depois de pesquisados e selecionados, estes dados de mercados serão homogeneizados, quanto à situação, fator de topografia, dimensões, localização, acessibilidade, condições de superfície, índices fiscais e melhoramentos públicos existentes.

- Os valores obtidos na pesquisa irão conduzir ao valor médio unitário praticado no mercado local, decorrendo deste, o valor do metro quadrado de terreno em estudo.

4.0 – CRITÉRIO PARA AS HOMOGENEIZAÇÕES DOS ELEMENTOS COMPARATIVOS:

Os elementos comparativos serão tratados seguindo orientações das Normas de Avaliação da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do IBAPE- Instituto Brasileiro de Avaliação e Perícias de Engenharia, as quais relacionamos:

- Homogeneização dos Elementos: Consiste em nivelar todos os atributos e característica de cada amostra, em um mesmo padrão, tecnicamente chamado paradigma. Cada amostra do elenco reunido apresenta condições diversas de pagamento, atributos de superfície, extensão de suas áreas, localização, etc., de modo que esta pluralidade de situações deve, antes de tudo, ser sintetizada numa situação única, no mais das vezes, tanto quanto possível similar à do terreno a ser avaliado. Tal situação paradigma pode ser definida pelas condições de pagamento, flexibilidade do valor, acessibilidade, melhoramentos, topografia, condições de superfície, área da gleba, índice do local, etc.

- **4.1. FATOR DE OFERTA (Fo):**

Será previsto um desconto de 10%, quando os elementos comparativos provierem de ofertas, isto para atender a natural elasticidade dos negócios.

- **4.2 - INFLUÊNCIA DE TOPOGRAFIA (Fd):**

A topografia do terreno, em elevação ou depressão, em acente ou declive, poderá ser valorizante ou desvalorizante.

Como critério em geral, as influências desta natureza poderão ser determinadas pela dedução ou acréscimo correspondente aos gastos necessários a se colocar o terreno em situação de máximo aproveitamento.

Para um cálculo mais simplista poderão ser utilizados os seguintes fatores corretivos:

Situação Paradigma:	Fatores Corretivos (Fd)
- Terreno plano	1,00
- Caindo para os fundos até 5%,	0,95
- Caindo para os fundos de 5% a 10%	0,90
- Caindo para os fundos mais de 10%	0,80
- Em acente suave	0,95
- Em declive suave	0,90

- **4.3 – CONSISTÊNCIA DO TERRENO (Cs):**

Situação Paradigma:	Fatores Corretivos (Cs)
- Terreno seco	1,00
- Terreno brejoso ou pantanoso	0,60
- Terreno Alagadiço	0,70

- **4.4 – ACESSIBILIDADE OU CONDUÇÃO (Ac):**

Situação Paradigma:	(Ac)
- Terreno de difícil acesso	1,00
- Terreno de condução próxima	1,02
- Terreno de condução direta	1,05

- **4.5 – PROFUNDIDADE EQUIVALENTE (Fp):**

Situação Paradigma:	(Fp)
$f < M_i$	$(f/M_i)^{1/2}$
$M_i < f < M_a$	1,00
$M_a < f < 2M_a$	$(M_a/f)^{1/2}$
$2M_a < f$	$(M_a/2M_a)^{1/2}$

Onde:

- Relação entre área e testada = (f)
- Profundidade Mínima = (M_i)
- Profundidade Máxima = (M_a)
- Testada de Referência - (ar)
- Área do Lote = (S)
- Testada do Lote = (A)

Cálculos e Valores Referência:

$$f = (S/A)$$

Onde:

$$S = 12.695,79 \text{ m}^2; A = 205,57 \text{ m}$$

$$f = (12.695,79 / 205,57) = f = 61,76 \text{ m}$$

Para tipo exclusivamente industrial:

$$(M_i) = 50,00 \text{ m}$$

$$(M_a) = 100,00 \text{ m}$$

(ar) = 20,00m

Mi < f < Ma = (50 < 61,76 < 100)

Fp = 1,00 (conforme tabela anterior)

- **4.6 – FATOR DE TESTADA (t):**

Situação Paradigma:	(t)
Condição básica: $0,50\text{ar} < a < 2\text{ar}$	$(a/\text{ar})^{1/4}$

Como $a = 205,57\text{m}$ e é maior que $2\text{ar} = 40,00\text{m}$, valor adotado será $40,00\text{m}$. Portanto:

$$t = (a/\text{ar})^{1/4}$$

$$t = (40/20)^{0,25} - t = 1,1892$$

- **4.7 – ÍNDICE FISCAL (IF):**

Os elementos comparativos deverão ser transpostos para o local da avaliação, através de índices fiscais da última planta genérica de valores, sendo que na falta desta, através dos índices locais. (IF). – Para o presente caso IF = 1,00

- **5.0 – MELHORAMENTOS PÚBLICOS: (Fmp)**

Para os fatores de melhoramentos públicos existentes, aconselhamos o uso de fatores de ponderação indicados pelo trabalho do proeminente Engenheiro João Rui Canteiro. – Para o Presente caso os valores da tabela abaixo, já estão inclusos na pesquisa de valores dos elementos.

Fator Melhoramentos Públicos	(Fmp)
- Água	15%
- Esgoto	10%
- Rede Pública	5%
- Luz Domiciliar	15%
- Guias e Sarjetas	10%
- Pavimentação	30%
- Telefone	5%
- Águas pluviais	5%

Total Melhoramentos	95%

6.0 – PESQUISA – VALOR UNITÁRIO REAL DO LOCAL: (R\$/m²)

Como as vendas no Distrito Industrial são raras em virtude de que a maioria das áreas foram adquiridas pelo município como lote e posteriormente foram urbanizadas e doadas para as empresas que ali estão instaladas, fica difícil a obtenção de um valor real do metro quadrado urbanizado atual. Motivo este que induziu a realização de pesquisas em várias imobiliárias locais para a obtenção de valores para o lote que aqui está sendo avaliado. Não sendo necessária a homogeneização das amostras por paradigma.

7.0 - PESQUISA DE VALORES:

1 – Imobiliária Porto Seguro:

Corretor Marco Antônio Magalhães da Silva – CRECI – 60.684
Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, nº 423, Centro
Fone 3623-6262

- Valor Médio/m²:

- Pesquisa dos Elementos:

Elementos	Valor – (R\$/m ²)
-----------	-------------------------------

Elemento – 01	40,00
---------------	-------

2 – Imobiliária Bino:

Corretor Luiz Sabino Caslini – CRECI – 68.445
Rua Cel. José Procópio, nº 480, Vila Conrado
Fone 3633-8781

- Valor Médio/m²:

- Pesquisa dos Elementos:

Elementos	Valor – (R\$/m ²)
Elemento – 02	32,05

3 – Imobiliária Central:

Corretor Ângelo Morando – CRECI – 26.256
Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, nº 488, Centro
Fone 3633-5822

- Valor Médio/m²:

- Pesquisa dos Elementos:

Elementos	Valor – (R\$/m ²)
Elemento – 03	35,00

4 – JL – Assessoria Imobiliária:

Corretor Hezion Jaizon Leandrini de Oliveira – CRECI – 79.537
Rua General Osório, nº 477, Centro
Fone 3623-6358

- Valor Médio/m²:

- Pesquisa dos Elementos:

Elementos	Valor – (R\$/m ²)
Elemento – 04	62,00

5 – Corretor Geber Othoniel Leandrini do Oliveira:

Corretor de Imóveis – CRECI – 149.036

Fone 3623-6358

- Valor Médio/m²:

- Pesquisa dos Elementos:

Elementos	Valor – (R\$/m ²)
Elemento – 05	65,00

6 – Corretora Joice Ricchini Leandro Rodrigues:

Corretor de Imóveis – CRECI – 97.350

Fone 3633-6358

- Valor Médio/m²:

- Pesquisa dos Elementos:

Elementos	Valor – (R\$/m ²)
Elemento – 06	58,00

8.0 – MÉDIA DE VALORES: (R\$/m²)

Calculado os resultados de todos os elementos da pesquisa, procede-se à determinação da média aritmética dos unitários. Em seguida, eliminam-se os elementos com valores 30% acima e 30% abaixo da média, determinando-se com os elementos restantes uma nova média saneada, que deverá representar o Valor Básico Unitário procurado. Nos valores coletados em pesquisa, o Item

5 – MELHORAMENTOS PÚBLICOS: (Fmp), encontra-se inclusos.

Para o Presente caso Fmp = 1,00.

1ª - MÉDIA DOS VALORES – M²:

Elementos Pesquisados	Valor do M ² - R\$/m ²
-----------------------	--



367

1 – Imobiliária Porto Seguro: Opinião	
- Elemento – 01	40,00
2 – Imobiliária Bino: Opinião	
- Elemento – 02	32,05
3 – Imobiliária Central: Opinião	
- Elemento – 03	35,00
4 – JL – Assessoria Imobiliária: Opinião	
- Elemento – 04	62,00
5 - Corretor Geber O. Leandrini de Oliveira: Opinião	
- Elemento – 05	65,00
6 - Corretora Joilce Ricchini L. Rodrigues: Opinião	
- Elemento – 06	58,00

Total	292,05 / 6
Média /Pesquisa - (R\$/m²)	48,67

$$qm_{\text{Calc.}} = 48,67 - (\text{R\$/m}^2)$$

1ª Média Saneada:

- Verificação da discrepância:
- **Límite Superior:** $48,67 \times 1,30 - (+ 30\%) = 63,28 \text{ (R\$/m}^2)$
- **Límite Inferior :** $48,67 \times 0,70 - (- 30\%) = 34,07 \text{ (R\$/m}^2)$

Portanto observamos que os valores dos Elementos 02 e 05 encontram-se fora dos limites permitidos e por esse motivo foram descartados, encontram-se dentro dos limites permitidos.

2ª - MÉDIA DOS VALORES – M²:

Elementos Pesquisados	Valor do M ² - (R\\$/m ²)
1 – Imobiliária Porto Seguro: Opinião	
- Elemento – 01	40,00

3 – Imobiliária Central: Opinião	
- Elemento – 03	35,00
4 – JL – Assessoria Imobiliária: Opinião	
- Elemento – 04	62,00
6 - Corretora Joilce Ricchini L. Rodrigues: Opinião	
- Elemento – 06	58,00

Total	195,00 / 4
Média /Pesquisa - (R\$/m²)	48,75

$$qm_{\text{Calc.}} = 48,75 - (\text{R} \$/ \text{m}^2)$$

2ª Média Saneada:

- Verificação da discrepância:
- **Límite Superior:** $48,75 \times 1,30 - (+ 30\%) = 63,37 \text{ (R} \$/ \text{m}^2)$
- **Límite Inferior :** $48,75 \times 0,70 - (- 30\%) = 34,12 \text{ (R} \$/ \text{m}^2)$

Portanto observamos que os valores dos **Elementos 01, 03, 04 e 06 encontram-se dentro dos limites permitidos.**

O valor médio do metro quadrado da Pesquisa no Polo Industrial, para uma área de topografia em plana, contendo todas as infraestruturas, adotado para cálculo, será de R\$ 48,75 (Quarenta e oito reais, setenta e cinco centavos por metro quadrado).

12.0 – AVALIAÇÃO DO IMÓVEL TERRENO:

(FONTE DE CONSULTA – LIVRO: I CONGRESSO BRASILEIRO DE ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES)
INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIA DE ENGENHARIA – IBAPE)

12.1 – VALOR FINAL DO M² HOMOGENEIZADO: (Vf - R\$/m²)

- Lote 04– Quadra – C / 5^a Etapa - Área = 4.185,86 m²

Situação dos fatores conforme item – 4.0 e 5.0:	Fatores Corretivos
- Valor do metro quadrado calculado – ($qm_{Calc.}$)	48,75
- Área do lote em m ² – (S)	12.695,79
- Fator de oferta – (Fo)	0,90
- Influencia da Topografia (Fd) – Aclive Suave	0,95
- Consistência (Cs) - Terreno seco	1,00
- Acessibilidade (Ac)- Terreno de condução próxima	1,02
- Profundidade Equivalente (Fp) – Valor Calculado	1,00
- Índice Fiscal (IF):	1,00
- Melhoramentos Públicos: (Fmp)	1,00
- Fator de Testada (t) – Valor Calculado	1,1892

$$Vf = (qm_{Calc.} \times S \times Fo \times Fd \times Cs \times Ac \times Fp \times IF \times Fmp \times t)$$

$$Vf = (48,75 \times 12.695,79 \times 0,90 \times 0,95 \times 1,00 \times 1,02 \times 1,00 \times 1,00 \times 1,00 \times 1,1892)$$

$$Vf = R\$ - 640.598,74 = 640.599,00$$

12.2 - VALOR FINAL DO M²:

$$V_{m^2/Final} = (Vf / S)$$

$$V_{m^2/Final} = (640.599,00 / 12.695,79)$$

$$V_{m^2/Final} = 50,46 - R\$/m^2$$

13.0 - COMENTÁRIO FINAL:

Após pesquisas, diligências e demais serviços complementares, concluímos que o imóvel objeto desta avaliação,

P
firme



sendo um Lote com a área de **12.695,79 m²**, têm o seu valor nesta data em **R\$ 648.598,00 (Seiscentos e quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e oito reais)**.

Todos os cálculos efetuados para obtermos o valor dos imóveis, objeto desta avaliação, foi fundamentado em estudos e livros técnicos especializados na área de Avaliação de Glebas Urbanizáveis e Imóveis Urbanos e nas Normas ABNT vigentes.

14.0 – ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a esclarecer, os signatários encerram o presente laudo composto de 19 (dezenove) laudas, digitadas e impressas eletronicamente de um só lado e todas devidamente timbradas e rubricadas, sendo a última folha datada e assinada. Tendo em anexos Croquis de localização, Tabelas, Pesquisas de Preço, Planta da Gleba e Relatório Fotográfico do imóvel.

São João da Boa Vista, 30 de agosto de 2.016.

FRED MARCON WESTIN
Engenheiro/Civil/Sanitarista - CREA – 0601137190



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Assessoria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento

36

Dulcyneia P. da C. Me. -

DULCYNEIA PAIVA DE MEDEIROS
Engenheira Civil - CREA – 5061876313 – SP

Paola Cristina do Couto

PAOLA CRISTINA DO COUTO
Engenheira Civil - CREA – 5069473574 – SP

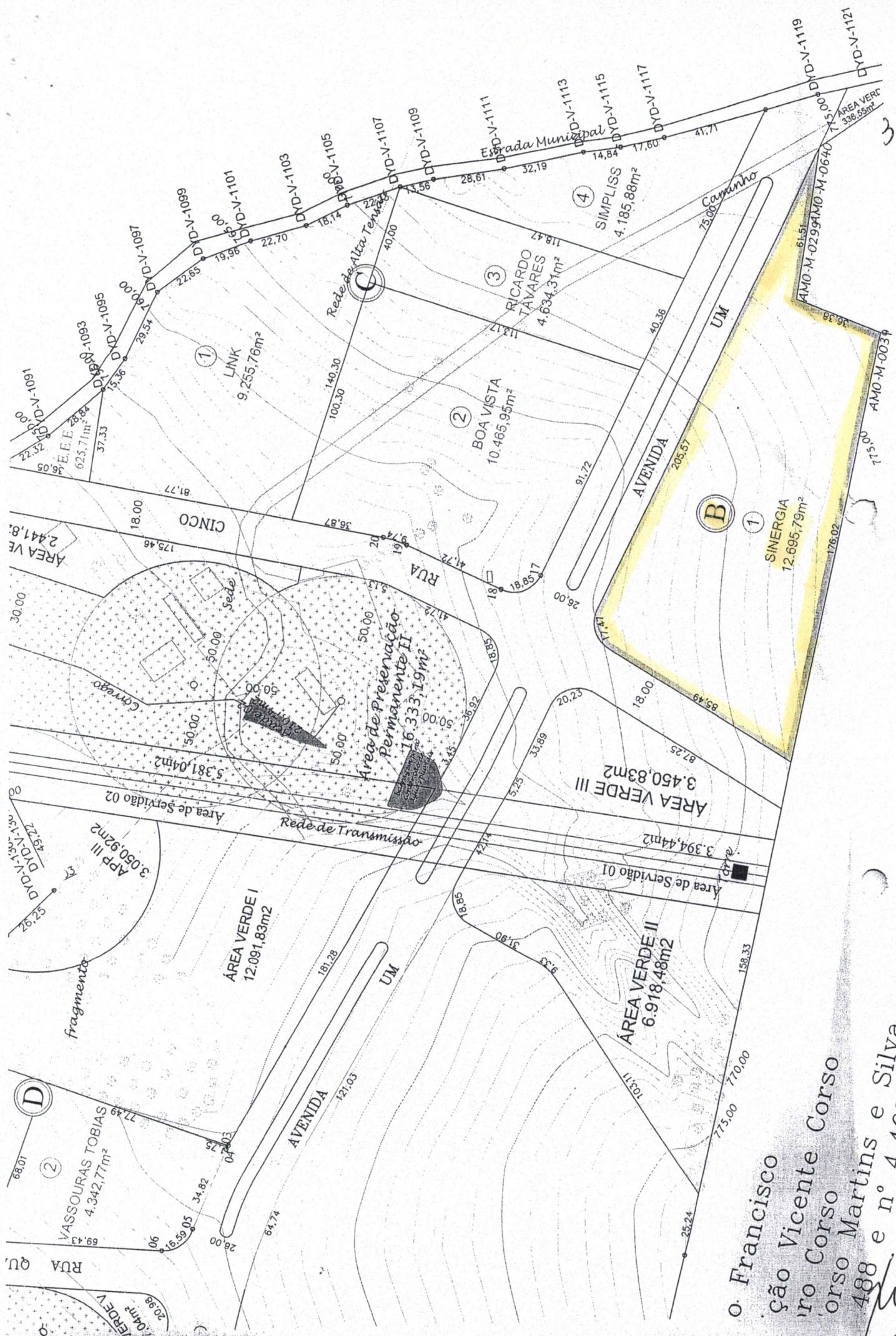
ANEXOS

-
- CROQUIS : LOTE-1 – QDRA – “B” – 5^a Etapa
 - TABELAS: PROFUNDIDADE / TESTADA
 - PESQUISA DE VALORES - IMOBILIÁRIAS
 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - LOCAL
-

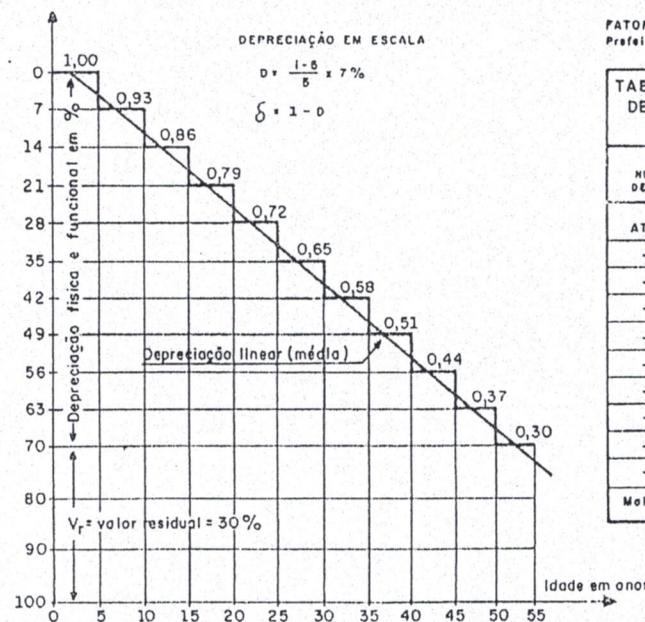
fin

3683116
P.
mini





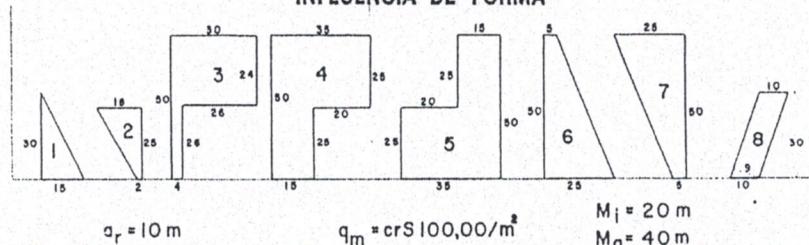
VARIANTE DO MÉTODO DA LINHA RETA



FATOR DE OBSOLETISMO
Prefeitura Municipal de São Paulo

NÚMERO DE ANOS	DEPREC.	FATOR DE OBSOLETISMO
	FÍSICA E FUNCIONAL	
ATÉ 5	0	1,00
- 10	7%	0,93
- 15	14%	0,86
- 20	21%	0,79
- 25	28%	0,72
- 30	36%	0,65
- 35	42%	0,58
- 40	49%	0,51
- 45	56%	0,44
- 50	63%	0,37
Mais de 50	0%	0,30

QUADRO VII
INFLUÊNCIA DE FORMA



Nº	Franch $\frac{a}{m}$	ÁREAS $\frac{s_2}{m}$	FUNDO EQUIV. $\frac{f_1 - \delta}{m}$	INFLUÊNCIAS		$m^2 \text{ FINAL}$
				PROFOUNDADE	TESTADA	
1	1,5	225	15	$(\frac{15}{20})^{1/2} = 0,87$	$(\frac{15}{10})^{1/4} = 1,11$	96,00
2	2	225	112,5	$(\frac{40}{80})^{1/2} = 0,71$	$(\frac{5}{10})^{1/4} = 0,84$	60,00
3	4	824	206	$(\frac{40}{80})^{1/2} = 0,71$	$(\frac{5}{10})^{1/4} = 0,84$	60,00
4	1,5	1250	63,3	$(\frac{40}{80})^{1/2} = 0,71$	$(\frac{15}{10})^{1/4} = 1,11$	79,00
5	3,5	1250	35,7	1	$(\frac{20}{10})^{1/4} = 1,19$	119,00
6	2,5	750	30	1	$(\frac{20}{10})^{1/4} = 1,19$	119,00
7	5	750	150	$(\frac{40}{80})^{1/2} = 0,71$	$(\frac{5}{10})^{1/4} = 0,84$	60,00
8	9	300	33,3	1	$(\frac{9}{10})^{1/4} = 0,97$	97,00

FÓRMULAS

para $f < M_i$:

$$F_p = (\frac{f}{M_i})^{1/2}$$

$f/M_i \leq 1 \leq M_a$; si $f > M_i$

$$F_p = (\frac{M_a}{f})^{1/2}$$

para $M_i \leq f \leq M_a$

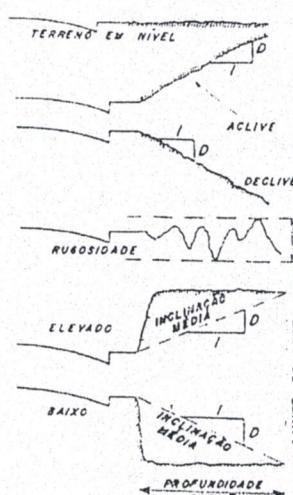
$$F_p = 1$$

TESTADA

$$t = (\frac{a}{q_r})^{1/4}$$

para $\frac{a}{q_r} \leq t \leq 24$

QUADRO XII
INFLUÊNCIA DE TOPOGRAFIA



J. RUY CANTEIRO MÉXICO - TOLUCA

$$F_p = 1,00 \quad F_e = 1,00$$

DECLIVIDADE

ACLIVE

SUAVE	0,95	$F_p = 1 - \frac{P}{2}$ para $D \leq 1$
Acentuado	0,92	$F_p = 0,50$ para $D > 1$
$< 5\%$	0,95	
$5 \text{ a } 10\%$	0,90	
$> 10\%$	0,80	$F_p = 0,333$ para $D > 1$

DECЛИIVE

$$F_p = 1 + \frac{P}{3} \text{ para } D \leq 1$$

$$F_p = 0,7 \text{ para } D > 1$$

RUGOSIDADE

$$F_p = 1 - \frac{P}{10} \text{ para } R \leq 3m$$

$$F_p = 0,7 \text{ para } R > 3m$$

ELEVACÕES

$$F_p = 1 - \frac{P}{4} \text{ para } D \leq 1$$

$$F_p = 0,25 \text{ para } D > 1$$

DEPRESSÕES

$$F_p = 1 - \frac{P}{6} \text{ para } D \leq 1$$

$$F_p = 0,167 \text{ para } D > 1$$

MÉXICO
D.F.

DEPRESSÕES

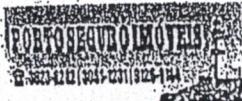
$$F_p = 1,00 \text{ para } D \leq 1$$

$$1 \text{ a } 3m \quad 0,90 \text{ a } 0,80$$

$$3 \text{ a } 5m \quad 0,80 \text{ a } 0,60$$

$$5 \text{ a } 8m \quad 0,60 \text{ a } 0,40$$

$$> 8m \quad 0,40$$



São João da Boa Vista SP 15 de Abril de 2016

À PEDIDO DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

AVALIAÇÃO IMOBILIARIA

Eu, Marco Antonio Magalhães da Silva, corretor de imóveis Creci 60.684 e avaliador de valores imobiliários, cadastrado junto ao CNAI sob Nº 00 9567, endereço comercial R. Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, 423 Centro nesta cidade, venho por meio desta avaliar o imóvel abaixo como segue:

OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

O presente tem por objetivo encontrar o valor do imóvel localizado no Distrito Industrial, procurando encontrar o valor de mercado mais próximo da realidade dentro da atual situação política e econômica e do mercado local

DESCRÍÇÃO DO IMÓVEL

Imóvel localizado no Distrito Industrial, mais precisamente na Avenida Jandira de Oliveira Freitas, lotes 3 A da quadra "V", contendo área total de terreno com 4.992,14 (Quatro mil novecentos e noventa e dois metros e quatorze centímetros quadrados), contendo 101,53 metros de frente para a referida avenida, com formato de triângulo, sua topografia é em declive acentuado de aproximadamente 8 metros de declive, o que demanda muita movimentação de terra e serviço de terraplenagem, aparentemente faz divisa com APP, dentro do distrito sua posição geográfica está com certa distância da rodovia o que logicamente desagrega valor na propriedade.

METODOLOGIA APLICADA

O valor do imóvel será determinado de acordo com a norma ABNT-NBR 14.653 reconhecida pelo Creci e Cofeci, pelos Métodos, Conceitos e Comparativos Diretos de dados de Mercado, ajustando o valor de acordo com a atual situação em que o imóvel se

P.
min
SPU

encontra, considerando o tipo de imóvel e metragem de terreno, a topografia, a metragem de frente, a região, a infra-estrutura, a localização, acesso a comércio em geral, e extraídos através de vasta experiência profissional e consulta com outros profissionais com reconhecida atuação na área do mercado local e também ajustando o valor conforme o valor aplicado no mercado local e a atual situação política e econômica.

VISTORIA - Realizada no dia 15 de Abril às 9 horas.

RESUMO GERAL

O imóvel topografia em declive acentuado com aproximadamente 8 metros de declive, está localizado dentro do distrito Industrial próximo a grandes empresas, sua posição geográfica é inferior em relação às demais empresas, pois está localizado com certa distância da rodovia principal quase no final do distrito, porém possui boas vias de acesso todas pavimentadas.

Está longe de posto de saúde, escola, hospitais e comércio em geral, e dotado de vias urbanas pavimentadas, rede de água e esgoto, galerias de águas pluviais, rede coletora de lixo, rede de energia elétrica em alta e baixa tensão, rede telefônica, iluminação pública, transporte coletivo, entrega postal, TV a cabo, internet entre outras.

CRITÉRIOS ADOTADOS PARA AVALIAÇÃO

Para a definição do valor da propriedade, foi utilizado o método comparativo de dados de mercado, extraídos através de vasta experiência no mercado imobiliário e construção civil, onde através pesquisa no mercado junto a outros profissionais da área de exemplo conhecimento no mercado imobiliário e reconhecida atuação e experiência no mercado local, pesquisa junto a revistas especializadas da construção civil onde aplicamos o valor do metro quadrado comparado com outros imóveis com as mesmas características e semelhanças, comparando seus valores homogeneizados, o tipo do imóvel, a infraestrutura existentes na região, a classificação da região em relação ao comércio, a metragem de terreno, a distância do centro e comércio em geral, vias de acesso, a logística e a distância da rodovia, sua posição geográfica.

IMÓVEIS COMERCIALIZADOS PARA EFEITO DE COMPARAÇÃO:

Segue anexo mapa da área que foi comercializada pela Imobiliária Pomerode em meados de 2015 no valor de R\$ 60,00 o metros quadrado, valor essa baseada na topografia e a posição geográfica dentro do Distrito, onde está próximo a rodovia que facilita sua logística.

VALOR ENCONTRADO:

Considerando o acima descrito, avalio o referido imóvel em R\$ 40,00 (Quarenta reais) por metro quadrado, vezes a metragem total de 4.992,14 metros quadrados, total a R\$ 199.685,60 (Cento e Noventa e nove mil setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), podendo atribuir uma margem de erro em até 5% para mais ou para menos.

ANEXOS

- Anexo 1: Mapa da área comercializada para efeito de parâmetro;
- Anexo 2: Fotos tiradas com a localização da área;
- Anexo 2: currículo do avaliador que compõe o parecer técnico de avaliação imobiliária.

ENCERRAMENTO

Encerro o presente trabalho, nada mais havendo a avaliar, com fotos anexas que acompanha o Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica, todas devendo ser rubricadas e assinadas pelo avaliador e seu currículo com algumas empresas que se encontram a disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos. As informações contidas nesse parecer foram obtidas através de fontes seguras e são informações confidenciais, atendendo exclusivamente o objeto que se destina, de direito e protegida pelo sigilo legal. Qualquer forma de divulgação, distribuição, reprodução ou utilização do teor deste diferente do que se destina, depende de autorização do avaliador. O emissor deste trabalho utiliza este recurso somente no exercício da profissão em razão dele.

Por ser verdade, firmo o presente.

Marco Antonio Magalhães da Silva
Corretor de imóveis
CRECI 60.684,

P. Cai

Pla

AVIAÇÃO MILITAR

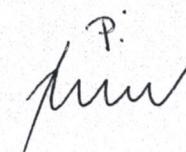
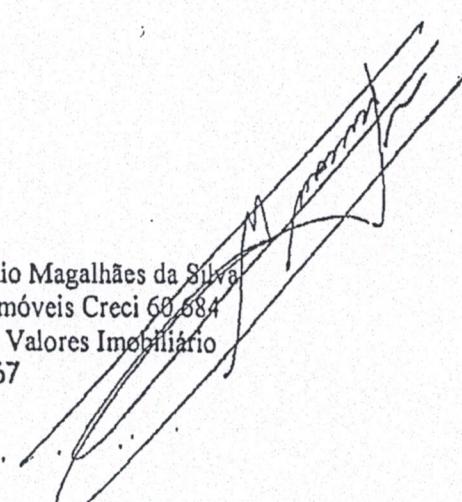
São João da Boa Vista SP 14 de Abril de 2016

CURRICULO DO AVALIADOR

Marco Antonio Magalhães da Silva, corretor de imóveis CREC! 60.684 e avaliador de valores imobiliários cadastrado no Cadastro Nacional de Avaliadores de Imóveis sob N° 009567, endereço comercial R. Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, 423 Centro em São João da Boa Vista proprietário do Imobiliário Porto Seguro Imóveis, atua como corretor de imóveis há mais de 20 anos, vem de família reconhecida da construção civil e imobiliária, agregando conhecimento e reconhecida experiência no mercado local. Fez vários cursos de Avaliação Mercadológica Imobiliária, Avaliação Imobiliária, sempre trabalhando com ética, responsabilidade, integridade e profissionalismo, atende vários clientes entre eles Banco Credisul, Credito Rural da Mogiana, Fio – Fundação de Ensino Octávio Bastos, Município Local, Cimentolandia, São João Abrasivos, Bebidas Ipiranga, Reno vias, empresas do distrito industrial, entre outros.

Coloca-se à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos que forem necessários.

Marco Antonio Magalhães da Silva
Corretor de Imóveis Creci 60.684
Avaliador de Valores Imobiliário
CNAI: 009567



fel

36
26/11/10

Laudo técnico de Avaliação de imóveis

BINO IMÓVEIS
CRECI: 68.445



A parceria
certa
para um
bom negócio

Locação - Vendas - Avaliação

Fone: (19) 3633-8781

WWW.BINOIMOVEIS.COM.BR

Rua Cel José Procópio, 480 - Vila Conrado



BINO IMÓVEIS

CRECI: 68.445

A parceria certa para um bom negócio

Locação - Vendas - Avaliação

Rua Cel. José Procápio, 480 - Vila Conrado.

Fone: (19) 3633-8781

Avaliação de Imóveis

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Um terreno localizado no Distrito Industrial na Avenida Jandira de Oliveira Freitas
– Lote 3 - Quadra V

Contendo uma área de 4.992,14 (Quatro mil novecentos e noventa e dois metros quadrados mais quatorze centímetros), sendo 101,53 (Cento e um metros quadrados mais cinquenta e três centímetros) de frente para a referida Avenida, sendo um terreno irregular em forma de triângulo .

Terreno este de péssima topografia em relação a Avenida pois fica mais ou menos cinco metros do nível dessa avenida necessitando de um bom aterro

186/11/30
P. Gólio
P. Gólio
P. Gólio
P. Gólio



BINO IMÓVEIS

CRECI: 68.445

A parceria certa para um bom negócio

Locação - Vendas - Avaliação

Rua Cel. José Procópio, 480 - Vila Conrado.

Fone: (19) 3633-8781

27/11/3

Levando em consideração a localização ,
topografia , metragem do terreno e outros
terrenos que foram vendido este ano e no final do
ano passado dentro do Distrito Industrial avalio
em :

R\$ 160.000 ,00

(CENTO E SESSENTA MIL REAIS)

São João da Boa Vista, 15 / 04 / 2016

Luiz Sabino Caslini

LUIZ SABINO CASLINI
TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS

P. Gute

P.
P.
P.
P.

Avaliação Imobiliária

prf
8/4/15

36

Atendendo pedido da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, visitamos o imóvel abaixo descrito de propriedade de para fins de avaliação, usando para todos os meios necessários, tais como, pesquisas de mercado, consultas, localização, conservação, etc., como segue:

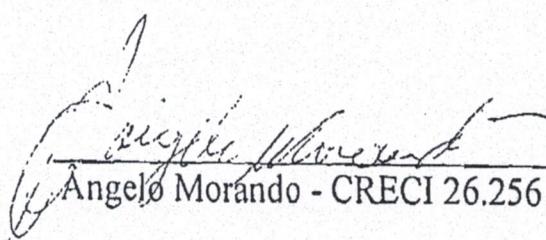
IMÓVEL: Imóvel localizado no Distrito Industrial, procurando encontrar o valor de mercado mais próximo da realidade dentro da atual situação política e econômica e do mercado local.

Encontra-se na Avenida Jandira de Oliveira Freitas, lote 3 A da quadra "V", contendo área total de terreno com 4.992,14(Quatro mil novecentos e noventa e dois metros e quatorze centímetros quadrados), contendo 101,53 metros de frente para a referida avenida, com formato em triângulo, sua topografia com grande declive.

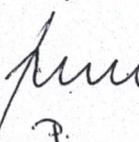
AVALIAÇÃO: Considerando o acima descrito, avalio o referido imóvel em R\$ 35,00(trinta e cinco reais), o metro quadrado, vezes a metragem total de 4.992.14 metros quadrados, igual a R\$ 174.724,90 (Cento e setenta e quatro mil setecentos e vinte e quatro reais e noventa centavos).

Para clareza, firmamos a presente, em uma lauda digitada para os fins necessários.

São João da Boa Vista, 15 de abril de 2016.


Angelo Morando - CRECI 26.256

Escritório - Rua Guiomar Novares, 411 - Centro - São João da Boa Vista - SP
CEP: 13870-225. Fone: (19) 3633-5822 / 99734-6025





36
finge
26/11/11

PARECER DE VALORES

Hezlon Jaizon Leandrini de Oliveira, corretor de Imóveis com CRECI nº 79.537, com escritório nesta cidade, à Rua General Osório nº 477, centro, em atendimento a solicitação de Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - SP para atribuir valor a imóvel neste município, a seguir descrito, para fins diversos.

"Terreno em aberlo e sem benfeitorias, situado à Avenida Jandira de Oliveira Freitas nº 550, 3º. Etapa Ampl. Distrito Industrial, com 8.235,47 m² (oitocentos mil, duzentos e trinta e cinco metros e quarenta e sete centímetros quadrados), com cadastro junto a municipalidade sob nº 22.32.3.1, e registrado sob nº 66.885 junta ao Cartório de Registro de Imóveis local."

Considerando que o imóvel acima descrito se encontra região industrial, em plena exposição, viabilizou o valor do metro quadrado em R\$ 62,00 (sessenta e dois reais).

São João da Boa Vista, 13 de Abril de 2.016.

HEZLON JAIZON LEANDRINI DE OLIVEIRA
CRECI 79.537

P. Gute

fin
P.
P.

AVALIAÇÃO

Geber Othoniel Leandrini de Oliveira, corretor de imóveis (CRECI/SP-149.036), com endereço na Rua Carlos Nhola nº 34, Jardim Novo Horizonte, nesta cidade, avalia o imóvel neste município, atendendo ao deserto conforme solicitação da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista/SP.

O terreno com endereço na Avenida Jandira de Oliveira nº 550 - 3^a Etapa - Ampliação Distrito Industrial, com 18.235,47 m² (oitenta e duzentos e setenta e cinco metros quadrados e quarenta e sete centímetros quadrados), com cadastro junto à municipalidade sob nº 22.32.811, e registrado sob nº 66.885, junto ao Cartório do Registro de Imóveis local.

Após pesquisa realizada, encontrou-se o valor do metro quadrado (m²) R\$65,00 (sessenta e cinco reais) – totalizando para o imóvel o seguinte valor:

R\$535.305,55 – quinhentos e trinta e cinco mil, trezentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos.

São João da Boa Vista - 11 de Abril de 2016

Geber Othoniel Leandrini de Oliveira

P.

XIV

JOILCE LEANDRO
CORRETORA DE IMÓVEIS
CRECI - 97.350

AVALIAÇÃO

Joice Ricchini Leandro Rodrigues, Corretora de Imóveis, inscrita no CRECI/SP sob nº 97.350 residente e domiciliada à Rua Lindolfo Mesquita nº 461, Terras de São José, São João Boa Vista, atendendo ao pedido do Município de São João da Boa Vista para avaliar o imóvel abaixo descrito:

"Terreno situado à Avenida Jandira de Oliveira Freitas nº 550, 3^a. Etapa Ampl. Distrito Industrial, com 8.235,47 m² (oito mil, duzentos e trinta cinco metros e quarenta e sete centímetros quadrados), com matrícula nº 66.885 no Cartório de Registro de Imóveis competente e cadastro na Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista sob nº 22.82.8.1."

Após análise e pesquisas, encontrou-se para o metro quadrado do imóvel, o valor de:

R\$58,00 (CINQUENTA E OITO REAIS)

Critérios adotados para avaliação:

Valor de mercado;

Nível de infra-estrutura;

Nível de acesso, ruas e meios de transportes;

Topografia;

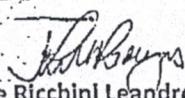
Localização e região;

Dados fornecidos para a avaliação (outros):

Quantidade de folhas deste laudo: 01 (uma);

Verso em branco.

São João da Boa Vista, 14 de Abril de 2.016.


Joilce Ricchini Leandro Rodrigues
CRECI/SP 97.350

P. Góes

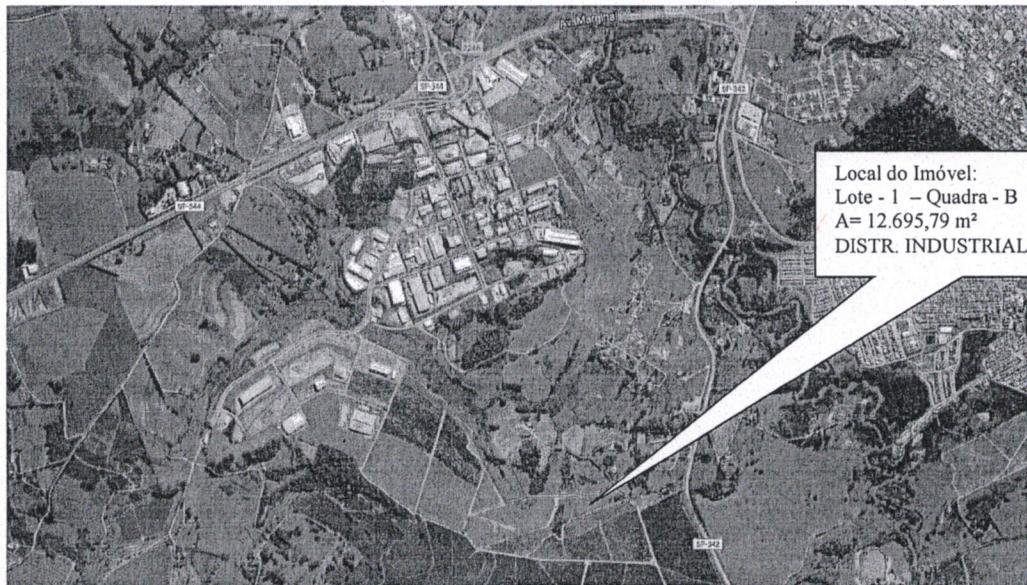
*P.
Jún*



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Assessoria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento

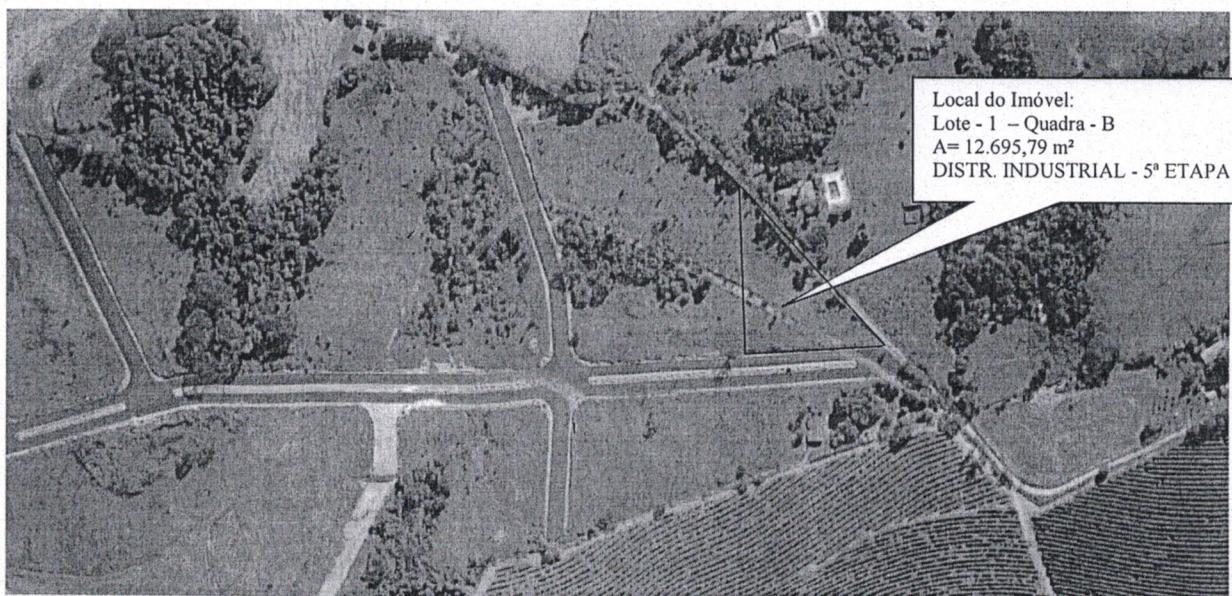
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

IMÓVEL
Lote-1 / Qdra – “B”- A= 12.695,79 m²
Distrito Industrial – 5^a Etapa
São João da Boa Vista - SP.



Local do Imóvel:
Lote - 1 – Quadra - B
 $A= 12.695,79 \text{ m}^2$
DISTR. INDUSTRIAL - 5^a ETAPA

VISTA AÉREA DA REGIÃO ONDE SE SITUA O IMÓVEL.

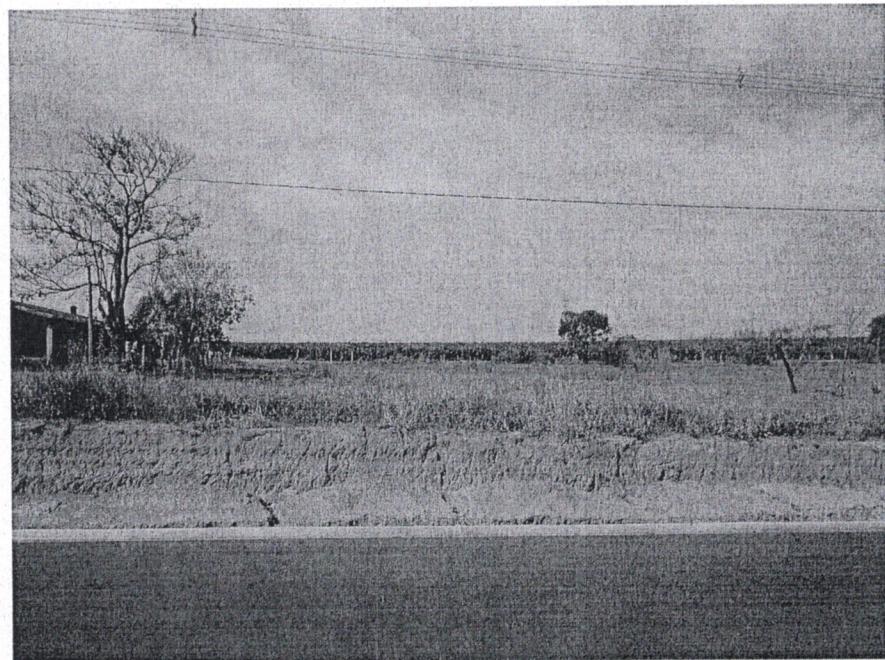


Local do Imóvel:
Lote - 1 – Quadra - B
 $A= 12.695,79 \text{ m}^2$
DISTR. INDUSTRIAL - 5^a ETAPA

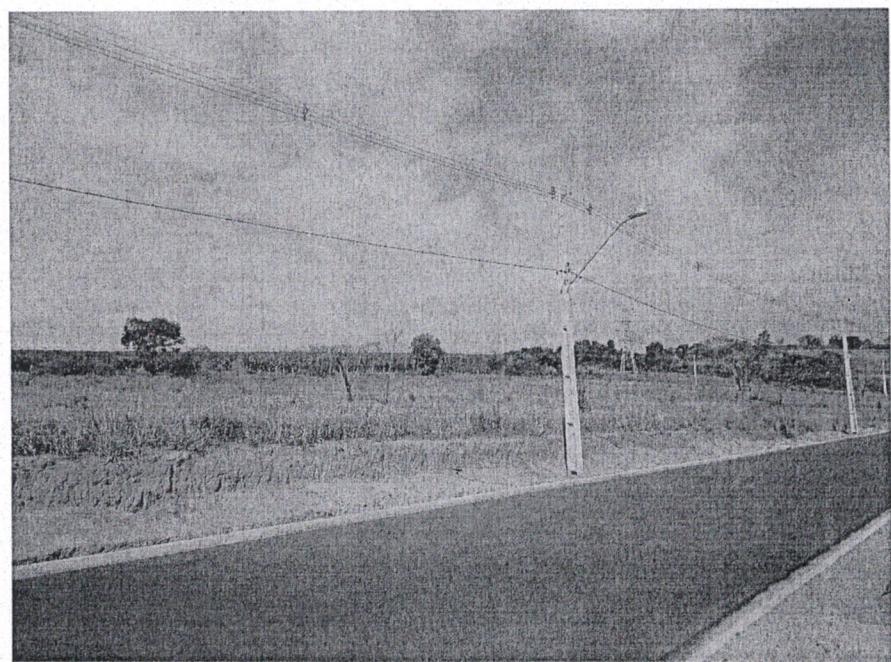
VISTA AÉREA DA REGIÃO ONDE SE SITUA O IMÓVEL
DISTRITO INDUSTRIAL – 5^a ETAPA



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Assessoria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento



VISTA PARCIAL DO LOTE-1 – QUADRA – B
AVENIDA UM (1) – 5^a ETAPA



VISTA PARCIAL DO LOTE-1 – QUADRA – B
AVENIDA UM (1) – 5^a ETAPA



PREFEITURA MUNICIPAL

São João da Boa Vista
Estado de São Paulo

362
DESPACHO APD/116/2016

Assunto: Avaliação de imóveis
Processo nº 3683/2016
Destino: GAB

Senhor (a) Chefe (a) do GAB

Tendo em vista a portaria nº 9.830 de 19 de agosto de 2016, segue o laudo de avaliação efetuado pela Engenheira Dulcyneia Paiva de Medeiros, Engenheiro Paola Cristina do Couto e Engenheiro Fred Marcon Westin, nas folhas nº 16 até a nº 49 , referente a avaliação, para dar continuidade e devidos procedimentos.

APD, 01 de setembro de 2016

Atenciosamente


Amélia Maria de Queiroz Melo
Chefe da Assessoria Técnica de Planejamento e Desenvolvimento
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo

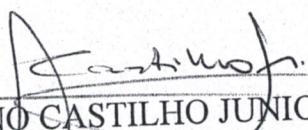
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO – CMD
SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO – CMD

Senhor Prefeito:

Atendendo à legislação vigente, considerando que a empresa SINERGIA PRESTADORA DE SERVIÇOS S/S LTDA - EPP, CNPJ nº 09.316.476/0001-00, foi aprovada em sua capacidade técnica conforme documentos anexados ao Processo nº 3683/2016, considerando os pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e Departamento de Finanças da municipalidade, também anexos, e considerando o atendimento das diretrizes de geração de novas oportunidades de trabalho para a população e de aumento da arrecadação de impostos para o Município, o Conselho Municipal de Desenvolvimento – CMD, reunido em 02 de maio de 2.017, deliberou pela sua aprovação em caráter definitivo, opinando favoravelmente pela doação do terreno com 12.695,79 m², identificado como Lote 1 da Quadra B, com frente para a Avenida Um (1), no Distrito Industrial – 5^a Etapa, destinado à implantação do empreendimento, devendo as áreas pertinentes da Prefeitura Municipal observar as normas legais cabíveis na formalização da alienação do imóvel.

Em 03 de maio de 2.017.


SATURNINO CASTILHO JUNIOR
Presidente do CMD